



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 47/61. X

ASSUNTO: Modificação de traçado.

decretado
Aprovaos resoluções
Em 15/5/61
[Signature]

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos dez dias do mês de maio de 1961, face ao disposto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

Fica modificado o traçado da rua Caçapava; suprimida uma rua projetada que faz frente à Praça Tamandaré e suprimida parte de outra que também à esta praça faz frente, - pelo lado oposto, tudo conforme o constante em plantas anexas.

Pôrto Alegre, 10 de maio de 1961.

<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 47-61 X

ASSUNTO: Modificação de traçado.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente resolução altera o traçado do Plano Diretor no quarteirão que circunda a Praça Tamandaré, no bairro de Petrópolis, com alterações que abaixo discriminamos:

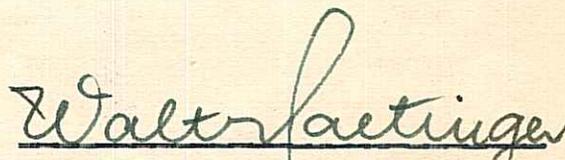
1ª) - Rua Caçapava: No Plano Diretor é projetado um deslocamento do leito deste logradouro, sendo aconselhável a conservação da atual caixa de rua, aterrando-se para o lado da Praça Tamandaré, apenas o suficiente para a execução do passeio, face a razões de ordem econômica e técnica.

2ª) - Rua projetada paralela e distante a 40 mts. da av. Montenegro: esta rua projetada que corta o quarteirão sem proporcionar frente a lotes e roubando preciosa área da Praça Tamandaré, num bairro já tão pouco servido em praças, não apresenta maior interesse público. Por isto se suprime este logradouro projetado, incorporando sua área à Praça Tamandaré.

3ª) - A 35 metros da Carazinho e paralela a esta, é mantido no Plano outro logradouro, constante de projeto de loteamento antigo e não executado. Propõe-se a sua execução em apenas 60 metros de extensão, dando acesso a lotes que a ele fazem frente e respeitando no seu término uma figueira existente, que assim poderá ser mantida integrada na Praça Tamandaré.

Pôrto Alegre, 10 de maio de 1961.


Secretário Executivo do C.P.D.


Presidente do C.P. Diretor.

PROJETO ORIGINAL DO PLANO

AVENIDA BAG

AVENIDA C

AVENIDA D

AVENIDA E

AVENIDA F

AVENIDA G

AVENIDA H

AVENIDA I

AVENIDA J

AVENIDA K

AVENIDA L

AVENIDA M

AVENIDA N

AVENIDA O

AVENIDA P

AVENIDA Q

AVENIDA R

AVENIDA S

AVENIDA T

AVENIDA U

AVENIDA V

AVENIDA W

AVENIDA X

AVENIDA Y

AVENIDA Z

AVENIDA AA

AVENIDA AB

AVENIDA AC

AVENIDA AD

AVENIDA AE

AVENIDA AF

AVENIDA AG

AVENIDA AH

AVENIDA AI

AVENIDA AJ

AVENIDA AK

AVENIDA AL

AVENIDA AM

AVENIDA AN

AVENIDA AO

AVENIDA AP

AVENIDA AQ

AVENIDA AR

AVENIDA AS

AVENIDA AT

AVENIDA AU

AVENIDA AV

AVENIDA AW

AVENIDA AX

AVENIDA AY

AVENIDA AZ

AVENIDA BA

AVENIDA BB

AVENIDA BC

AVENIDA BD

AVENIDA BE

AVENIDA BF

AVENIDA BG

AVENIDA BH

AVENIDA BI

AVENIDA BJ

AVENIDA BK

AVENIDA BL

AVENIDA BM

AVENIDA BN

AVENIDA BO

AVENIDA BP

AVENIDA BQ

AVENIDA BR

AVENIDA BS

AVENIDA BT

AVENIDA BU

AVENIDA BV

AVENIDA BV

AVENIDA BV

AVENIDA BV

AVENIDA BV

AVENIDA BV

41.5

48.41

38.25

43.07

48.50

51.03

55.57

56.340

44.85

53.41

12-11-61

MUNICIPAL

URBAN

MODIFICAÇÃO ADOTADA



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. G. V.

DIVISÃO DE
URBANISMO

Handwritten signature and date: 15-6-61